

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 12694/2023**

**EDITAL Nº07/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Capão Bonito, SP, à Rua 9 de Julho, 690 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.259/0001-95, isenta de Inscrição Estadual, torna público que fará realizar o **PROCESSO Nº 12694/2023**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, sob o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo: “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2024. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O procedimento licitatório será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital.

**Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **das 08 h: 00min do dia 23/02/2024 às 12 h: 00min do dia 07/03/2024.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **13h: 30min do Dia 07/03/2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **14h: 00min do Dia 07/03/2024.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “**Acesso Identificado**”, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: [www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br](http://www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**1 - DO OBJETO:**

A presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tem por finalidade o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Materiais de Limpeza, em atendimento ao Almoxarifado Central, pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

**2- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

**2.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**2.2** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

**2.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03



(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**2.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**2.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

**2.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.7** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar deste certame interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**3.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**3.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**3.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**3.4** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**3.5.** Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



**3.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**3.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**3.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**3.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**3.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**3.7** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

#### **4- DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

**4.2** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.3** Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**4.4** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.5** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por



ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6** O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**4.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4.8** A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Capão Bonito - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **5 – DO ENVIO DA PROPOSTA**

**5.1** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**5.3** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.4** Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

**5.5** Marca modelo e fabricante de cada item ofertado (quando for o caso);

**5.6** Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.7** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, materiais ou produtos.

**5.8** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**5.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

## **6– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão

pública.

**6.3** O Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas, conforme os dados inseridos no sistema, desclassificando desde logo as propostas que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e aquelas cujo o objeto esteja em desacordo com o solicitado.

**6.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.6** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

**6.7** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.8** O modo de disputa adotado:

**6.8.1** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO/FECHADO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**6.9** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo).**

**6.10** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.11** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.12** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.13** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.14** O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.

**6.14.1** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 33 do Decreto Federal nº10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.

**6.14.2** A etapa **ABERTA** de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.14.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor, possam ofertar um lance final e **FECHADO** em até 05 (cinco) minutos, sendo que este será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**6.14.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.14.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.14.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.14.7.** Poderá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências

**6.15** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.19** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

## **7 - DO EMPATE**

**7.1** Se o Pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.1.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

**7.2** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.2.1** empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

**7.2.2** empresas brasileiras;

**7.2.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



7.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## **8 - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA**

8.1 Encerrado a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, **o Pregoeiro exigirá que o licitante**



**classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação.**

9.5.3.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.5.3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5.3.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 08 (Oito) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

## **10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar



da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme **Anexo II**.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.1.3.** Enviar a proposta final em arquivo para o e-mail: [editalcapaobonito@gmail.com](mailto:editalcapaobonito@gmail.com).

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

## **11 – DA HABILITAÇÃO**

**A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.**

**11.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**11.1.2** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



11.1.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);

11.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

#### 11.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

11.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e). No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

g) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;

h) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital;

#### 11.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

11.2.2.1 **Comprovação de qualificação operacional**, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

#### 11.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

11.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**11.2.3.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.2.3.3** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**11.2.3.4** Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**11.2.3.5** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

**11.2.3.6** Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**11.2.3.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

**11.2.3.8** Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo V**.

**Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.**

**11.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):**

**11.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**11.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

**11.2.4.3 No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei,**



acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.

### **11.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**11.2.5.1** Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

**11.2.5.2** Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital.

### **12- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**12.1** O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.2** Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

**12.3** Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

**12.4** Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

**12.5** Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;

**12.6** No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**12.7** A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**12.8** Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.9** Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

### **13- DOS RECURSOS**

**13.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

**13.1.1** A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

**13.1.2** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

**13.2** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**13.2.1** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

**13.3** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**13.4** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**13.6** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### **14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no bnccompras.com, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



## **16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

**16.2** Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

## **17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** A licitante vencedora deverá assinar com o Prefeitura Municipal Capão Bonito, a respectiva **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Licitações e Contratos, **prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.**

**17.2** Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar a **Ata de Registro de Preços** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, a Contratante **poderá** optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.

**17.3** Farão parte integrante da **Ata de Registro de Preços** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo Contratante, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

**17.4** É vedada a transferência do **Ata de Registro de Preços** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Ata de Registro de Preços** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

**17.5.3.** A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes e **terá vigência de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**17.5.4** **Por se tratar de registro de preços, a Administração não está obrigada a contratar todo o quantitativo licitado, cujas aquisições serão feitas conforme necessidade e demanda do dos produtos.**

## **18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**18** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**18.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**18.2** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**18.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**18.4** O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

**18.5** A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor do Contrato, a Sr. **Mauri Freitas Ferreira.**



## **19 - DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**19.1.** O prazo de entrega dos produtos é de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, encaminhada pela Secretaria Requisitante, podendo esta ser prorrogada conforme solicitação de prorrogação encaminhada ao setor responsável.

**19.1.2** O local de entrega será no **Almoxarifado Central** - Rua Francisco Barreto, nº940 (esquina com 24 de fevereiro) – Centro – Capão Bonito/SP

**19.2** Os produtos recusados na entrega deverão ser substituídos às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

**19.3** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **20 – DO PAGAMENTO**

**20.1** Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

**20.2** Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.

**20.3** Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o INSS e o FGTS, bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

**20.4** A situação regular de pessoa jurídica perante o FGTS e o INSS deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada

## **21 - DAS PENALIDADES**

**21.1** As sanções dispostas na **ata de registro de preços** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

**21.2** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

**21.3.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.3.1.** Advertência

**21.3.2.** Multa;

**21.3.2.1.** moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20



(vinte) dias;

21.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

21.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

21.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

21.4.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.6 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

21.7. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

21.8. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

21.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

21.10 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

21.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 23 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**23.1** A extinção contratual, em favor do **Município**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

**23.2** A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

**23.3** A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **Contrato**, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente

## 24 - DISPOSIÇÕES FINAIS



- 24.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico
- 24.2.** Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no [licitacao.capaobonito.sp.gov.br](http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br), conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.
- 24.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.5** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.7** Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.
- 24.8** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.12.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.12.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.14.** A Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Capão Bonito poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.14.1** A anulação do pregão induz à do contrato.



**24.14.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar

**24.15** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.16.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>, e também poderão retirado na Sala de Licitações localizada no Prédio da Prefeitura, endereço Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito-SP, nos dias úteis, no horário das 08:00min às 17:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.17** O foro da cidade de Capão Bonito, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**24.18** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (15) 3543-9900.

## **25 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

25.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

**ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO V** – DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO";

**ANEXO VI** – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;

**ANEXO VII**– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Capão Bonito/SP, 15 de fevereiro 2024

**Carla Jeanice Batista Silveira Sales**  
**- Secretária Municipal de Administração e Finanças-**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 12694/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Materiais de Limpeza, em atendimento ao Almoxarifado Central, pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, conforme especificações abaixo discriminadas:

1.1 DOS ITENS E ESTIMATIVO DE QUANTIDADE:

Item	Qtd	Unid.	Desc. Produto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	6.050	Pacote	<b>Absorvente externo, HIGIÊNICO</b> , tripla ação, suave, COM ABAS, dimensões 16.7x17.8x7.8 cm. Sistema de centro azul aliada as redes de canais que evita vazamentos, capsulas em gel, pacotes com 32 unidades. Com extrato de camomila e aloe vera. <b>MARCAS REFERÊNCIA: INTIMUS. SEMPRE LIVRE, ALWAYS.</b>	R\$ 17,25	R\$ 104.362,50
2	15.855	Frasco	<b>Água sanitária</b> - possui ação alvejante, desinfetante e bactericida- a tampa deverá tampa possuir bico dosador e lacre antivazamento em frasco resistente composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada- O produto deverá na data da entrega a validade mínima de 06 MESES - <b>MARCAS REFERÊNCIA : BOKRIS, SUMPREMA, NEGRITA,CANDURA</b>	R\$ 3,80	R\$ 60.249,00
3	5.760	Frasco	<b>ÁLCOOL 70º ETÍLICO HIDRATADO</b> : teor alcoólico de 68% a 72% inmp, acondicionado em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada. constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do imetro, data de fabricação, validade e número do inor - <b>MARCAS REFERÊNCIA: CLARITY, ADATA, FLOPS.</b>	R\$ 5,12	R\$ 29.491,20
4	4.800	Frasco	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADA</b> aplicação limpeza em geral, teor alcoólico de 46° INPM, 01 LITRO. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação, validade e número do INOR. -- <b>MARCAS REFERÊNCIA: CLARITY, ADATA, FLOPS, ABSOLUTY.</b>	R\$ 8,74	R\$ 41.952,00



5	5.724	Frasco	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 ° ETÍLICO HIDRATADO, aplicação limpeza geral, teor alcoólico 92,8° inmp, acondicionado em embalagens de papelão identificadas com 12 unidades de 1 litro cada. constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do imetro, data de fabricação. validade mínima de 24 meses, <b>MARCAS REFERÊNCIA: CLARITY, ADATA, FLOPS, MEGA, YAN.</b>	R\$ 9,24	R\$ 52.889,76
6	3.000	Galão	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização das mãos, de 68% a 72%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: Com 5 Litros Gel.: <b>MARCAS REFERÊNCIA: CLARITY, ADATA, FLOPS, MEGA, YAN</b>	R\$ 42,02	R\$ 126.060,00
7	5.760	Frasco	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização das mãos, de 68% a 72%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1 Frasco com bico dosador com 1 litro de Álcool Gel.: <b>MARCAS REFERÊNCIA: CLARITY, ADATA, FLOPS, MEGA, YAN.</b>	R\$ 8,36	R\$ 48.153,60
8	1.021	Unidade	<b>BALDE 10 L SEM TAMPA</b> com alça metálica, <b>MARCAS REFERÊNCIA: Vonder ,Arquiplast,Braslu</b>	R\$ 14,62	R\$ 14.927,02
9	921	Unidade	<b>BALDE 20 L SEM TAMPA COM ALÇA METÁLICA</b> <b>MARCAS REFERÊNCIA: Vonder ,Arquiplast,Braslu</b>	R\$ 18,33	R\$ 16.881,93
10	750	Unidade	<b>BALDE PLÁSTICA 30 L COM TAMPA</b> <b>MARCAS REFERÊNCIA: Vonder ,Arquiplast,Braslu</b>	R\$ 35,53	R\$ 26.647,50
11	125	Par	<b>BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 35</b> <b>MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS.</b>	R\$ 40,66	R\$ 5.082,50
12	125	Par	<b>BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 38</b> <b>MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS</b>	R\$ 42,74	R\$ 5.342,50
13	125	Par	<b>BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 36</b> <b>MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS</b>	R\$ 42,74	R\$ 5.342,50
14	125	Par	<b>BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA,</b>	R\$ 42,74	R\$ 5.342,50



			ANTIDERRAPANTE Nº 39 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS		
15	125	Par	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 40 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS	R\$ 42,74	R\$ 5.342,50
16	125	Par	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 41 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS	R\$ 42,74	R\$ 5.342,50
17	125	Par	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 42 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS	R\$ 42,74	R\$ 5.342,50
18	125	Par	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 43 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS	R\$ 42,74	R\$ 5.342,50
19	125	Par	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 44 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS	R\$ 42,74	R\$ 5.342,50
20	205	Unidade	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA CENTRAL QUE FACILITA TRANSPORTE, TRAVA NAS ALÇAS, DEVE SER FABRICADA COM UMA CAMADA INTERNA DE POLIURETANO 15 LITROS MARCA REFERÊNCIAS: INVICTA, INCOTERM	R\$ 68,16	R\$ 13.972,80
21	12.706	Pacote	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA em poliestireno, branco ou translúcido, capacidade de 200 ml, medindo 7cm de diâmetro da boca, 4,2 cm de diâmetro do fundo e 7,5 cm de altura. pacote com 100 unidades. trazer símbolo de reciclagem no corpo, MARCAS REFERÊNCIA: COPOSUL	R\$ 5,30	R\$ 67.341,80
22	10.583	Pacote	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML, branco, translúcido, medida 5 cm de diâmetro de boca, 3,2 cm de fundo e 4 cm de altura. pacote com 100 unidades. trazer símbolo de reciclagem no corpo. MARCAS REFERÊNCIA: COPOSUL	R\$ 2,58	R\$ 27.304,14
23	465	Unidade	CORDA PARA VARAL 15 METROS EM POLIPROPILENO MARCA REFERÊNCIA: SECALUX, ENGEDOM	R\$ 4,63	R\$ 2.152,95
24	16.990	Frasco	DESINFETANTE 2 LITROS, concentrado em limpeza profunda, composto por alquil benzeno, sulfato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, lauramina óxida,	R\$ 9,25	R\$ 157.157,50



			coadjuvantes, alcalinizantes, sequestrantes, conservantes, espessantes, corante, fragrância e água. validade mínima 12 meses fragrâncias diversas <b>MARCAS REFERÊNCIA: BOKRIS, BÚFALO, SANOL, YPÊ</b>		
25	1.500	Frasco	<b>DESINFETANTE DE HORTIFRUTÍCULA 300 ML</b> , cuja composição é hipoclorito de sódio e água, hipoclorito de sódio 0,98% p/p de cloro ativo, validade 12 meses : <b>MARCAS REFERÊNCIA : COALA UTILIS, CIF PRO</b>	R\$ 12,24	R\$ 18.360,00
26	180	Unidade	<b>DESINTUPIDOR DE PIA SANFONADO MARCA REFERÊNCIA: CONDOR, NOVIÇA, BETTANIN</b>	R\$ 3,86	R\$ 694,80
27	180	Unidade	<b>DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO MARCA REFERÊNCIA: CONDOR, NOVIÇA, BETTANIN</b>	R\$ 9,31	R\$ 1.675,80
28	200	Frasco	<b>DESINTUPIDOR LÍQUIDO PARA PIAS E RALOS, DESINCRUSTANTE ALCALINO 1 L MARCA REFERÊNCIA: San Desetop, Diabo Verde</b>	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
29	3.160	Frasco	<b>DESODORIZADOR DE AR 300 ML:</b> aerosol, acondicionado em frascos de 300 ml, tampa com lacre de segurança, fragrâncias variadas. na embalagem deverão constar os dados do fabricante, bem como sac e dados do ceatox. composição química : cloreto altquil dimitil, benzil, amônio, álcool etílico, propelente e fragrância. na data de entrega apresentar validade de 12 meses <b>MARCAS REFERÊNCIAS DOM LINE, GLADE, AIR WICK</b>	R\$ 8,53	R\$ 26.954,80
30	13.776	Frasco	<b>Detergente 500 ML, NEUTRO.</b> composição: tenso ativo anionico, glicerina, coadjuvantes, sequestrantes, conservantes, 5 cloro, 02 metilisotiazoniona 3, derivados de isotiazona, espessante, corante, água e veículo. componente ativo : linear altilbenzeno, sulfanado de sódio. contém tensoativo biodegradável. o produto deverá ter sido testado por dermatologista. deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do sac. validade de 12 meses na data da entrega <b>MARCAS REFERÊNCIA: LIMPOL, YPÊ, MINUANO</b>	R\$ 2,53	R\$ 34.853,28
31	7.550	Sachê	<b>DETERGENTE EM PÓ 1KG</b> , removedor de manchas mais difíceis, partículas de extra limpeza que são ativadas com o movimento da máquina de lavar, acelerando a limpeza e remoção das manchas mais difíceis. composição: tenso ativo anionico, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, corantes, enzimas, bloqueador óptico, essências, água, alvejante e carga. testado dermatologicamente, fórmula extra suave e ph balanceado - tensoativo biodegradável, validade de 6 meses no <b>MÍNIMO MARCAS REFERÊNCIA : URCA, TIXAN YPÊ, OMO</b>	R\$ 11,12	R\$ 83.956,00
32	589	Unidade	<b>DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800 ML</b> , constituído em plástico de alta resistência ao impacto,	R\$ 23,98	R\$ 14.124,22



			tecla aperte com limite de curso, que garantam eficiência na saída do sabonete, frente em acrílico translúcido, que facilite a visibilidade para o reabastecimento do sabonete <b>MARCA REFERÊNCIA: AUDAX, NOBRE, PREMISSES, INVICTA</b>		
33	465	Unidade	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPAS</b> Anatômica, base plástica, cerdas polipropileno. Medidas 4,1x11,86x6,4 cm (mínimo) <b>MARCA REFERÊNCIA: CONDOR, BRILHUS, NOVOÇA</b>	R\$ 4,35	R\$ 2.022,75
34	550	Unidade	<b>ESCOVA PARA UNHAS COM CERDAS MACIAS,</b> MEDIDAS 4 CM X 9,5 CM X 2,5 CM <b>MARCA REFERÊNCIA: BETTAMIN, Shilla</b>	R\$ 3,14	R\$ 1.727,00
35	12.950	Unidade	<b>ESPONJA DUPLA FACE,</b> multiuso, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 x 75 x 23 mm com tolerância de 10% na medida para mais ou para menos, embalada em pct plástico contendo uma unidade, gravado na embalagem, m informações sobre o produto <b>MARCA REFERÊNCIA : SCOTH BRITE, BETTAMIN , YPÊ</b>	R\$ 0,76	R\$ 9.842,00
36	6.774	Pacote	<b>ESPONJA LIMPEZA MATERIAL LÃ AÇO FINO,</b> ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIOS, PACOTE COM 8 UNIDADES <b>MARCA REFERÊNCIA: ASSOLAN, BOMBRILO, 3M</b>	R\$ 2,45	R\$ 16.596,30
37	1.937	Caixa	<b>FILTRO DE PAPEL 103 COM 30 UNIDADES</b> <b>MARCAS REFERÊNCIA: JOVITTA, NOBRE</b>	R\$ 5,18	R\$ 10.033,66
38	2.200	Rolo	<b>FITA HOSPITALAR 19 MM X 50 MM</b> confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látices de estireno butadieno. asa adesiva à base de borracha natural e resina , na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade <b>MARCA REFERÊNCIA : CREMER, POLITAP, MISSNER</b>	R\$ 9,52	R\$ 20.944,00
39	5.014	Unidade	<b>FLANELA PARA LIMPEZA 38 X 58 CM</b> com tolerância de 10 % para mais ou para menos, confeccionado em pano de 100 % algodão, na cor laranja, <b>MARCAS REFERÊNCIA: SAGA, Pano Sul, Rodos Tanabi, Caibi</b>	R\$ 2,32	R\$ 11.632,48
40	3.262	Pacote	<b>FÓSFORO PCT COM 10 UNIDADES,</b> contendo cada pacote 10 caixinhas de 40 palitos . fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes . <b>MARCAS REFERÊNCIA: FIAT-LUX, GABORDI</b>	R\$ 4,14	R\$ 2.068,33
41	539	Unidade	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 1L,</b> pressão metalizada, possui sistema de acionamento de pressão que facilita o servir e alça retrátil para o transporte - material externo. composição em prolipropileno, peso aproximado 0,600 kg, ampola de vidro <b>MARCA REFERÊNCIA: INVICTA, TERMOLAR</b>	R\$ 43,73	R\$ 23.570,47



42	2.780	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPES PCT C/ 100 UNIDADES MARCA REFERÊNCIA: SNOB, PÉROLA, BABY, PLUMA	R\$ 3,20	R\$ 8.896,00
43	2.236	Frasco	INSENTICIDA 300 ML, AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MATAR MOSQUITOS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ NA DATA DE ENTREGA TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES MARCA REFERÊNCIA: SBP, RAID, BAYGON	R\$ 12,20	R\$ 27.279,20
44	315	Kit	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL NÚMERO 03 - 01,CARRO FUNCIONAL-BALDE DOBLÔ 30 LITROS, COM SISTEMA DE DUAS ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA 01 -BALDE DOBLÔ 30 LITROS DUAS ÁGUAS E 01 - CABO TELESCÓPICO MEDIDA DE 1,40 M - 01 GARRA PLÁSTICA EURO - 01 - REFIL LOOP COM SINTA 320 G - 01 - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - 01 - PÁ POP - 01 - CONJUNTO MOP POP 60 CM MARCA REFERÊNCIA : MARCA BRALIMPIA, CERTEC	R\$ 1.120,67	R\$ 384.511,05
45	3.624	Frasco	LIMPA ALUMÍNIO Líquido, composição: dodecilbenzeno de sódio, ácidos orgânicos, hidróxido de sódio, corante e água, com tensoativo biodegradável. 500 ml. MARCAS REFERÊNCIA: PREMISSE, YPÊ, BARBAREX	R\$ 2,43	R\$ 8.806,32
46	4.740	Frasco	LIMPA VIDROS 500 ML COM ÁLCOOL E BICO DOSADOR, INGREDIENTES ATIVOS : LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES , ÁGUA, VALDIADDE MÍNIMA 12 MESES MARCA REFERÊNCIA : BARBAREX, VEJA	R\$ 2,86	R\$ 13.556,40
47	7.720	Frasco	Limpador multi uso, instantâneo, com ação desengordurante, embalagem plástica de 500ml com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade, composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá na data da entrega ter validade mínima de 12 meses. MARCAS REFERÊNCIA: BIOKRISSE, VEJA, AJAX	R\$ 5,86	R\$ 45.239,20
48	550	Unidade	LIXEIRA COM PEDAL 20 L MARCAS REFERÊNCIAS: AJL, ARQUIPLAST, JSN	R\$ 25,21	R\$ 13.865,50
49	600	Unidade	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS MARCAS REFERÊNCIAS: AJL, ARQUIPLAST, JSN	R\$ 65,50	R\$ 39.300,00
50	469	Unidade	LIXEIRA PLÁSTICA 100 L COM PEDAL E TAMPA - MARCAS REFERÊNCIAS: AJL, ARQUIPLAST, JSN	R\$ 168,06	R\$ 78.820,14



51	756	Unidade	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L OU 12 L COM PEDAL MARCAS REFERÊNCIAS: AJL, ARQUIPLAST, JSN	R\$ 18,94	R\$ 14.318,64
52	499	Unidade	LIXEIRA VAZADA Em plástico 10 L MARCAS REFERÊNCIAS: AJL, ARQUIPLAST, JSN	R\$ 4,53	R\$ 2.260,47
53	3.540	Frasco	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO; EMULSÃO DE SILICONE, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CONSEVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, 200 ML VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES MARCA REFERÊNCIA AUDAX, BARBAREX, BRAVO, BRILHO TOTAL	R\$ 6,16	R\$ 21.806,40
54	2.860	Par	LUVA DE BORRACHA G látex 100 % natural, com textura anti-derrapante 3d forrada com flocos de algodão, com palma da mão anti-derrapante, punho com no mínimo 10 cm a 15 de comprimento, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, embalada por par em saco plástico, contendo informações sobre produto e fabricante, MARCA REFERÊNCIA : SANRO, DANNY, VONDER	R\$ 3,74	R\$ 10.696,40
55	2.560	Par	LUVA DE BORRACHA M látex 100 % natural, com textura anti-derrapante 3d forrada com flocos de algodão, com palma da mão anti-derrapante, punho com no mínimo 10 cm a 15 de comprimento, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, embalada por par em saco plástico, contendo informações sobre produto e fabricante, MARCA REFERÊNCIA : SANRO, DANNY, VONDER	R\$ 3,08	R\$ 7.884,80
56	1.368	Par	LUVA DE BORRACHA P látex 100 % natural, com textura anti-derrapante 3d forrada com flocos de algodão, com palma da mão anti-derrapante, punho com no mínimo 10 cm a 15 de comprimento, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, embalada por par em saco plástico, contendo informações sobre produto e fabricante, MARCA REFERÊNCIA : SANRO, DANNY, VONDER	R\$ 4,39	R\$ 6.005,52
57	3.078	Caixa	Luva de segurança confeccionada policroreto de vinila; sem pulveriza, não estéril, abidestra SEM PÓ, com registro do ministério do trabalho (CA); transparente; ambidestra. Caixa c/ 100 unidades. Tamanhos P, M, G MARCA REFERÊNCIA: TALGE	R\$ 3,58	R\$ 11.019,24
58	139,5	Unidade	Mangueira de PVC flexível, reforçada com fio de poliéster trançada para jardim, resistência a pressão e a baixas temperaturas, com esguicho e adaptador de 1/2" e 3/4", sendo sua espessura de no mínimo 1,5 mm, medindo 30 metros de comprimento. MARCA REFERÊNCIA: TRAMÔNTINA, VONDER	R\$ 124,63	R\$ 17.385,89



59	1.800	Unidade	<b>MICROPORE, medido 5 cm x 10 m</b> fita cirurgica composta por rayon de viscose não tecido, recoberta com adesivos de acrilato hiporalérginsico sensível à pressão, livre de látex, não oclusiva permitindo a transpiração da pele, resistente à umidade. <b>EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA REFERÊNCIA 3M, CREMER</b>	R\$ 4,51	R\$ 8.118,00
60	300	Unidade	<b>MICROPORE, medido 2,5 cm x 10 m</b> fita cirurgica composta por rayon de viscose não tecido, recoberta com adesivos de acrilato hiporalérginsico sensível à pressão, livre de látex, não oclusiva permitindo a transpiração da pele, resistente à umidade. <b>EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA REFERÊNCIA 3M, CREMER</b>	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
61	615	Unidade	<b>PÁ de lixo em plástico reforçado;</b> Cabo em madeira com 80cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm. <b>MARCA REFERÊNCIA: BETANIN, NOVIÇA</b>	R\$ 7,42	R\$ 4.563,30
62	4.698	Unidade	<b>PANO DE CHÃO BRANCO, SACO ALVEJADO</b> TAMANHO MÍNIMO DE 45 CM 65 CM, 100% ALGODÃO <b>MARCA REFERÊNCIA: CONDOR, CAIBI, SCOTH BRIT, SAGA TEXTIL</b>	R\$ 2,53	R\$ 11.885,94
63	6.200	Unidade	<b>PANO DE CHÃO XADREZ</b> CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMENTE TAMANHO APROXIMADO 68 X 48 CM, COSTURADO FECHADO TIPO SACO, ESTELERIZADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINAÇÃO <b>MARCA REFERÊNCIA: CONDOR, CAIBI, SCOTH BRIT,SAGA TEXTIL</b>	R\$ 4,93	R\$ 30.566,00
64	3.512	Unidade	<b>PANO DE PRATO</b> COMPOSTO DE 100 % ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 70 X 50 CM, COM BAINHA, VARIAÇÃO MÁXIMA DE MEDIDA 10%, NA COR BRANCA, LISO, ETIQUETA RESOLUÇÃO COMMETRO 02/2008 <b>MARCAS REFERÊNCIA: BETANIN, Lepper</b>	R\$ 3,46	R\$ 12.151,52
65	700	Rolo	<b>PAPEL ALUMÍNIO 7,5 M X 30 CM</b> COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE <b>MARCAS REFERÊNCIA: Folux, Doitoll</b>	R\$ 4,34	R\$ 3.038,00
66	1.400	Pacote	<b>PAPEL HIGIÊNICO FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS,</b> 100 % CELULOSE 10 CM X 300 M SOLÚVEL ÁGUA, GRAMATURA POR FOLHA MÍMIMO 15 G/METROS QUADRADOS PACOTE COM 8 ROLOS <b>MARCAS REFERÊNCIA: ISAPEL, NEW YORK, PERFIPEL</b>	R\$ 43,11	R\$ 60.354,00
67	3.380	Fardo	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 100 % FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM,</b> GRAMATURA APROXIMADA DA FOLHA 28,4 G/METROS QUADRADOS- 30 M X 10 CM - CADA ROLO, NEUTRO, GOFRADO, MACIO DOS DOIS LADOS,	R\$ 81,87	R\$ 276.720,60



			BIODEGRADÁVEL, PICOTADO ESPAÇADAMENTE PARA SER MAIS FÁCIL DE RASGAR, FARDO CONTENDO 64 ROLOS. <b>MARCA REFERÊNCIA: NEVES, PERSONAL, SUBLIME</b>		
68	100	Rolo	<b>PAPEL LENÇOL BRANCO 100 % CELULOSE VIRGEM 50 X 50</b> , fibras naturais, uniformemente enrolado em tubo tupo de bobina, absorvente, resistente à pressão, evitando resgos, contendo na embalagem: registro na anvisa, número do lote, data de fabricação e período de validade - <b>MARCA REFERÊNCIA: Plumax, Ouropel, nobre, SNOP</b>	R\$ 9,32	R\$ 932,00
69	2.000	Rolo	<b>PAPEL LENÇOL BRANCO 100 % CELULOSE VIRGEM 70 X 50 CM X 15 MM</b> , fibras naturais, uniformemente enrolado em tubo upo de bobina, absorvente, resistente à pressão, evitando resgos, contendo na embalagem: registro na anvisa , número do lote, data de fabricação e período de validade - <b>MARCA REFERÊNCIA : Plumax,Ouropel,nobre, SNOP</b>	R\$ 10,02	R\$ 20.040,00
70	1.616	Pacote	<b>PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA 100% FIBRAS NATURAIS MEDIDA DA FOLHA 20 X 22 CM OU 19,5 X 20 CM , PACOTE COM 2 ROLOS</b> <b>MARCA REFERÊNCIA : SNOB,KITCHEN</b>	R\$ 4,88	R\$ 7.886,08
71	10.750	Pacote	<b>PAPEL TOALHA INTEFOLHAS COM 2 DOBRAS NATURAL CONTENDO 1000 FOLHAS SIMPLES MEDINDO CADA FOLHA 20 X 21 ou 21 X 23 CM,100% CELULOSE VIRGEM</b> <b>MARCA REFERÊNCIAS: SNOP, BABY, YURI, ELITE</b>	R\$ 14,94	R\$ 160.605,00
72	468	Pacote	<b>PEDRA SANITÁRIA 25 G</b> PACOTE COM 12 UNIDADES <b>MARCA REFERÊNCIA: SANY, NOVO FRESCOR</b>	R\$ 22,12	R\$ 10.352,16
73	30	Unidade	<b>PENEIRA Aço inox</b> , para cozinha, 24 cm de diâmetro <b>MARCA REFERÊNCIA :BRINOX, IMO STYLE</b>	R\$ 19,23	R\$ 576,90
74	1.100	Pacote	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCT COM 12 UNIDADES: MARCA REFERÊNCIA: Theoto, Águia Branca</b>	R\$ 3,73	R\$ 4.103,00
75	1.445	Unidade	<b>PULVERIZADOR MULTIUSO DE PLÁSTICO 500 ML C/ BICO AJUSTÁVEL</b> <b>MARCA REFERÊNCIA: PLÁSUTIL, VONDER</b>	R\$ 6,30	R\$ 9.103,50
76	6.050	Unidade	<b>Refil de lenços umedecidos.</b> 400 unidades no mínimo, Testado dermatologicamente, sem adição de álcool, com extrato de aloe e vera. Composição: Fibras de viscose e polipropileno, propilenogicl, lanolina etoxilada, cocoamido propil betaína, tetrasodium edta, DMDM hydantoin; metiparabeno, fragancia-Cinnamyl Alcohol, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e no rótulo dados do fabricante, dados do químico responsável e respectivo CRQ, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir	R\$ 10,30	R\$ 62.315,00



			registro/notificação no Ministério da Saúde. <b>MARCAS REFERÊNCIA: MUSTELA, GRANADO, USE IT</b>		
77	1.020	Unidade	<b>RODO 1M DE BASE E DE ALUMÍNIO</b> , BORRACHA DUPLA, POSSUIR REFORÇO EM ALUMÍNIO, COM CABO MARCA <b>REFERÊNCIA: Artlimp, Twister</b>	R\$ 29,95	R\$ 30.549,00
78	1.160	Unidade	<b>RODO DE MADEIRA 60 CM</b> , COM CABO ENCAPADO, ROSCA DE MATERIAL PLÁSTICO, LAMINHA DE EVA <b>MARCA REFERÊNCIA: DP, Plastgran, Dalcin</b>	R\$ 8,08	R\$ 9.372,80
79	1.900	Unidade	<b>RODO DE MADEIRA 40 CM</b> , COM CABO ENCAPADO ROSCA DE MATERIAL PLÁSTICO, LAMINA DE EVA <b>MARCA REFERÊNCIA: DP, Plastgran, Dalcin</b>	R\$ 7,50	R\$ 14.250,00
80	550	Pacote	<b>SABÃO EM CÔCO</b> com identificação em produto e marca do fabricante data de validade mínima 12 meses na entrega, pacotes de 900 gramas no mínimo, contendo 05 pedras de 180 grmas cada no mínimo <b>MARCAS REFERÊNCIA, URCA, MINUANO YPÊ</b>	R\$ 10,96	R\$ 6.028,00
81	1.790	Pacote	<b>SABÃO EM PEDRA</b> , glicerinado, neutro, multiuso de primeira qualidade, embalagem com 5 pedras de 180 gramas, composição : sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. na data de entrega validade de 24 meses ao menos <b>MARCAS REFERÊNCIA, URCA, MINUANO YPÊ</b>	R\$ 9,15	R\$ 16.378,50
82	4.200	Unidade	<b>SABONETE LÍQUIDO REFIL</b> especialmente desenvolvido para associar à clorhexidina e a tensoativos emolientes especiais que garantem uma eficiência quanto ao seu poder bactericida, para assepsia de mãos em centros cirúrgicos e onde houver necessidade de uma anti-sepsia com efeito residual prolongado. ph 100 % : 5,5 - 6,5 de densidade : 1,010 - 1,020 g/metro cúbicos 800 ml . validade mínima de 12 meses na data de entrega <b>SIMILAR OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PREMISSE, TRILHA ETC</b>	R\$ 10,93	R\$ 45.906,00
83	2.007	Galão	<b>Sabonete Líquido</b> , com teor cosmético perolado, cremoso, fragância erva doce galão de 5 l. VALIDADE 12 MESES MÍNIMA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELAÃO COM NO MÍNIMO 02 GALÕES <b>MARCA REFERÊNCIA: PREMISSE, TRILHA, YAN</b>	R\$ 30,19	R\$ 60.591,33
84	5.400	Pacote	<b>SACO DE LIXO 60 LITROS</b> , espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme as normas da abnt, embalagem com 10 unidades <b>MARCAS REFERÊNCIA: TALGE, KID LIXO EMBALAC, AZEPLAST, EMBALANDO</b>	R\$ 2,48	R\$ 13.392,00
85	17.392	Pacote	<b>SACO DE LIXO 100 LITROS</b> pacote com 10 - 6 micras, cor preta, largura 75 x altura 105 x polipropileno. aplicação: uso doméstico. em conformidade com abnt nbr 9190/9191/13055 /13056. <b>MARCA REFERÊNCIA: KID LIXO ,EMBALAC</b>	R\$ 5,07	R\$ 88.177,44



86	40.392	Pacote	<b>SACO DE LIXO DE 30 L</b> pacote com 10 , 6 micras cor preta, largura 59 x altura 62 cm , de polipropileno. aplicação: uso doméstico conforme normas abnt nbr 9190/9191/13055/13056 <b>MARCA REFERÊNCIA: KID LIXO, EMBALAC</b>	R\$ 2,07	R\$ 83.611,44
87	1.200	Pacote	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS</b> constituído em polietileno de alta densidade espessura mínima 0,10 micras, na cor branca pacote com 10 unidades. leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500 <b>MARCAS REFERÊNCIA : TALGE, AZEPLAST</b>	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
88	600	Pacote	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS</b> constituído em polietileno de alta densidade espessura mínima 0,10 micras, na cor branca pacote com 10 unidades. leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500 <b>MARCAS REFERÊNCIA : TALGE, AZEPLAST</b>	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
89	700	Pacote	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS</b> constituído em polietileno de alta densidade espessura mínima 0,10 micras, na cor branca pacote com 10 unidades. leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500 <b>MARCAS REFERÊNCIA : TALGE, AZEPLAST</b>	R\$ 3,33	R\$ 2.331,00
90	10.392	Pacote	<b>Saco plástico lixo, 50 litros</b> , 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. <b>MARCA REFERÊNCIA: KID LIXO, EMBALAC</b>	R\$ 2,68	R\$ 27.850,56
91	83	Unidade	<b>SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ TAMANHO 103</b> <b>MARCA REFERÊNCIA : COAMIL, MOR</b>	R\$ 4,40	R\$ 365,20
92	450	Unidade	<b>SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M</b> <b>MARCA REFERÊNCIA : JSN, TRILHA</b>	R\$ 25,71	R\$ 11.569,50
93	7.500	Pacote	<b>TOALHA DE PAPEL FOLHAS SIMPLES</b> interfolhada de 02 dobras. pacote com 2000 folhas, 100 % de celulósica, virgens sem fragrância ou impurezas. absorvente, interfolhado, grofado para uso em dispenser. produto deve estar em acordo com as especificações o inmetro em relação a largura e comprimento e demais obrigatoriedade do código de defesa do consumidor. medidas 21 x 23 cm : <b>SNOP, BABY, YURI, ELITE</b>	R\$ 13,45	R\$ 100.875,00
94	3.600	Pacote	<b>TOALHA DE PAPEL FOLHAS SIMPLES</b> interfolhada de 03dobras. pacote com 1000 folhas, 100 % de celulósica, virgens sem fragrância ou impurezas. absorvente, interfolhado, grofado para uso em dispenser. produto deve estar em acordo com as especificações o inmetro em relação a largura e comprimento e demais obrigatoriedade do código de defesa do consumidor. medidas 23x27 cm <b>MARCA REFERÊNCIA: SNOP, BABY, YURI, ELITE</b>	R\$ 20,42	R\$ 73.512,00



95	150	Unidade	Vassoura com extensor para limpeza de teto, com 2 CABOS DE 1,20 M cerdas de nylon, 1 prolongador de madeira revestidos em polipropileno, com rosca universal para encaixe. <b>MARCAS REFERÊNCIA: SANCHES, FAROTULLY</b>	R\$ 27,23	R\$ 4.084,50
96	1.030	Unidade	<b>VASSOURA DE 5 FIOS com cabo, MARCAS REFERÊNCIA: BETTANIN, CONDOR</b>	R\$ 23,36	R\$ 24.060,80
97	1.735	Unidade	VASSOURA DE NYLON COM CABO ENCAPADO ROSCA DE MATERIAL PLÁSTICO BASE 18 CM <b>MARCA REFERÊNCIA : DP , Verona, noviça, bettanin</b>	R\$ 7,31	R\$ 12.682,85
98	1.108	Unidade	VASSOURA DE PELO SINTETICO CABO ENCAPADO ROSCA DE MATERIAL PLÁSTICO BASE DE 18 CM <b>MARCA REFERÊNCIA : DP , Verona, noviça, bettanin</b>	R\$ 8,47	R\$ 9.384,76
99	615	Unidade	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO EM MATERIAL DE PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON, <b>MARCA REFERÊNCIA : GIMP, DALCIN</b>	R\$ 2,82	R\$ 1.734,30
100	2.000	Frasco	AMACIANTE 2L Água, álcool cetosteárilico, cloreto de cetiltrimetil amônia, álcool etílico, fragrância, conservantes e corante frascos de 2 litros. <b>MARCA REFERÊNCIA: SUPREMA, CONFORT</b>	R\$ 6,81	R\$ 13.620,00
101	2.000	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Com fecho elástico, com gel, barreira protetora, antivazamento, pacote com 84 unidades tamanho M. Sem personagens. Unisex. <b>Referência- Marca Capricho, Modelo Bummismega Referência do Modelo 105112</b>	R\$ 54,74	R\$ 109.480,00
102	2.500	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Com fecho elástico, com gel, barreira protetora, antivazamento, pacotes com 74 unidades tamanho G. Sem personagens. Unisex. <b>Marca de referência Capricho, Modelo Super Jumbo, referência do Modelo 104033.</b>	R\$ 55,84	R\$ 139.600,00
103	2.500	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Com fecho elástico, com gel, barreira protetora, antivazamento, pacote com 64 unidades EG/GG. Unisex. <b>Marca de referência Capricho, Modelo super jumbo, 104034 sem personagens.</b>	R\$ 46,51	R\$ 116.275,00
104	2.500	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Com fecho elástico, com gel, barreira protetora, antivazamento, tamanho XXG pacote com 54 unidades. Sem personagens. <b>Referência Marca Capricho. Modelo Super Jumbo, referência do Modelo 104035.</b>	R\$ 48,24	R\$ 120.600,00
105	1.000	Unidade	POMADA Para hematoma, contendo polissulfato de mucopolissacarídeo, embalagem de 40 gr.	R\$ 41,28	R\$ 41.280,00
106	2.000	Unidade	POMADA Para prevenção de assaduras, contendo retinol ( vitamina A 0 -5000 UI colecalcifenol.	R\$ 6,79	R\$ 13.580,00
107	2.000	Unidade	SABONETE Líquido, Para bebê, suave, testado dermatologicamente, com pH balanceado, frasco com 400ml, e válvula Pump.	R\$ 19,33	R\$ 38.660,00



108	2.000	Unidade	<b>Shampoo Infantil</b> - * Aqua*, cocamidopropylbetaine*, DecylGlucoside*, SodiumCocoylIsethionate*, PEG-80 Sorbitanlaurate*, PEG-150 Distearate, Glycerin*, CitricAcid*, SodiumBenzoate, SodiummethylCocoylTaurate*, parfum, Disodium EDTA, Polyquaternium-10. Frasco de 200ml, <b>referência Shampoo Johnson's código 10.553.</b>	R\$ 19,77	R\$ 39.540,00
109	2.000	Unidade	<b>Creme para assadura</b> - Retino ( vitamina A) – 5.000 UI, colecalcifenol (vitamina D) – 900 UI, oxido de zinco – 150 mg, óleo de fígado de bacalhau 86,6 mg, excipiente q.s.p – 1 g, unidade de 45 g.	R\$ 15,46	R\$ 30.920,00
110	2.000	Unidade	<b>CREME PARA PENTEAR, INFANTIL</b> , Produto hipoalergênico, com ph fisiológico e livre de corantes, parabenos, sulfato e ftalatos. Embalagem de 150 ml.	R\$ 6,41	R\$ 12.820,00
111	1.000	Caixa	<b>Haste flexível</b> com ponta de algodão nas 2 extremidades, haste em polipropileno, algodão multicelulose, proteção antimicrobiana; caixa de 75 unidades	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
112	3.000	Unidade	<b>CONDICIONADOR INFANTIL</b> Cloreto de diestearildiamônio, álcool esterílico, polietilenoglicol, laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, EDTA tetrassódico, fragrância, ácido cítrico, D&C amarelo nº 10, D&C laranja nº 4 e água. Acondicionado em frasco de 120 ml contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da Saúde.	R\$ 5,91	R\$ 17.730,00
113	3.000	Balde	<b>Lenços umedecidos</b> , Balde com 400 unidades no mínimo, Testado dermatologicamente, sem adição de álcool, com extrato de aloe e vera. Composição: Fibras de viscose e polipropileno, propilenoglicol, lanolina etoxilada, cocoamido propil betaína, tetrasodium edta, DMDM hydantoin; metiparabeno, fragancia-Cinnamyl Alcohol, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e no rótulo dados do fabricante, dados do químico responsável e respectivo CRQ, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde.	R\$ 10,82	R\$ 32.460,00
114	300	Unidade	<b>PLÁSTICO FORRADO TÉRMICO</b> ao calor de prato quente, contendo 1,40m de largura para uso como toalha de mesa para refeitório. rolo com 30m.	R\$ 226,17	R\$ 67.851,00
115	500	Unidade	<b>Repelente: Aparelho elétrico com refil 35ml</b> . Ingrediente ativo: transflutrina 0,8%. Composição: Ingrediente ativo, Solventes e Antioxidante.	R\$ 22,33	R\$ 11.165,00
116	1.000	Unidade	<b>Repelente: Refil 35ml</b> . Ingrediente ativo: transflutrina 0,8%. Composição: Ingrediente ativo, Solventes e Antioxidante.	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00



117	1.000	Unidade	<b>Porta Papel Higiénico com Rolete Cromado.</b> Material: Metal. Comprimento (cm) 8. Largura (cm) 13. Peso (g) 172. Altura (cm) 8. Acabamento: Cromado.	<b>R\$ 34,67</b>	<b>R\$ 34.670,00</b>
-----	-------	---------	--	------------------	----------------------

**VALOR TOTAL: R\$ 4.034.473,87 (quatro milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).**

## **2. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

2.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **3. DA JUSTIFICATIVA:**

3.1 Considerando a necessidade de licitação, visando abastecer o Almoarifado Central, Almoarifado da Saúde, Almoarifado Social e da Secretaria de Educação da Prefeitura deste município com produtos de limpeza que serão distribuídos aos diversos setores.

## **4. DAS AMOSTRAS**

4.1 Quando a licitante ofertar produtos em que sua marca conste nas **MARCAS DE REFERÊNCIA** sugeridas para determinado produto, será dispensada a exigência de apresentação de amostras.

**4.2 Caso o produto seja de marca de referência distinta, a apresentação seguirá conforme disposto no item 9.5.3 do referido edital. As licitantes vencedoras, provisoriamente classificadas em primeiro lugar, deverão apresentar a amostra.**

4.2.1 As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com o número do Pregão e do item a que se refere, bem como a razão social do licitante, **em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.**

**LOCAL DE ENTREGA : Almoarifado Central - Rua Franscisco Barreto, nº940 (esquina com 24 de fevereiro) – Centro – Capão Bonito/SP**

4.3 Não será exigida apresentação de amostra para os itens que não contêm **MARCAS DE REFERÊNCIA** em seu descritivo.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 126942023**

**ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Materiais de Limpeza, em atendimento ao Almoxarifado Central, pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, deste Município, de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme especificações abaixo:

<b>Razão Social:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>e-mail:</b>	<b>CNPJ nº</b>	

Item	Qtd	Unid.	Desc. Produto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	6.050	Pacote	<b>Absorvente externo, HIGIÊNICO</b> , tripla ação, suave, COM ABAS, dimensões 16.7x17.8x7.8 cm. Sistema de centro azul aliada as redes de canais que evita vazamentos, capsulas em gel, pacotes com 32 unidades. Com extrato de camomila e aloe vera. <b>MARCAS REFERÊNCIA: INTIMUS. SEMPRE LIVRE, ALWAYS.</b>		
2	15.855	Frasco	<b>Água sanitária</b> - possui ação alvejante, desinfetante e bactericida- a tampa deverá tampa possuir bico dosador e lacre antivazamento em frasco resistente composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada- O produto deverá na data da entrega a validade mínima de 06 MESES - <b>MARCAS REFERÊNCIA : BOKRIS, SUPREMA, NEGRITA,CANDURA</b>		
3	5.760	Frasco	<b>ÁLCOOL 70º ETÍLICO HIDRATADO</b> : teor alcoólico de 68% a 72% inmp, acondicionado em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada. constar no rótulo informações do prodto, fabricante, número do lote, selo do imetro, data de fabricação, validade e número do inor - <b>MARCAS REFERÊNCIA: CLARITY, ADATA, FLOPS.</b>		
4	4.800	Frasco	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADA</b> aplicação limpeza em geral, teor alcoólico de 46º INPM, 01 LITRO. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação, validade		



			e número do INOR. -- <b>MARCAS REFERÊNCIA: CLARITY, ADATA, FLOPS, ABSOLUTY.</b>		
5	5.724	Frasco	<b>ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 ° ETÍLICO HIDRATADO</b> , aplicação limpeza geral, teor alcoólico 92,8° inmp, acondicionado em embalagens de papelão identificadas com 12 unidades de 1 litro cada. constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do imetro, data de fabricação. validade mínima de 24 meses, <b>MARCAS REFERÊNCIA: CLARITY, ADATA, FLOPS, MEGA, YAN.</b>		
6	3.000	Galão	<b>Álcool gel.</b> Gel à base de álcool para higienização das mãos, de 68% a 72%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: Com 5 Litros Gel.: <b>MARCAS REFERÊNCIA: CLARITY, ADATA, FLOPS, MEGA, YAN</b>		
7	5.760	Frasco	<b>Álcool gel.</b> Gel à base de álcool para higienização das mãos, de 68% a 72%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1 Frasco com bico dosador com 1 litro de Álcool Gel.: <b>MARCAS REFERÊNCIA: CLARITY, ADATA, FLOPS, MEGA, YAN.</b>		
8	1.021	Unidade	<b>BALDE 10 L SEM TAMPA</b> com alça metálica, <b>MARCAS REFERÊNCIA: Vonder ,Arquiplast,Braslu</b>		
9	921	Unidade	<b>BALDE 20 L SEM TAMPA COM ALÇA METÁLICA</b> <b>MARCAS REFERÊNCIA: Vonder ,Arquiplast,Braslu</b>		
10	750	Unidade	<b>BALDE PLÁSTICA 30 L COM TAMPA</b> <b>MARCAS REFERÊNCIA: Vonder ,Arquiplast,Braslu</b>		
11	125	Par	<b>BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC</b> , CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 35 <b>MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS.</b>		
12	125	Par	<b>BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC</b> , CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 38 <b>MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS</b>		
13	125	Par	<b>BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC</b> , CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 36 <b>MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS</b>		



14	125	Par	<b>BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 39 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS</b>		
15	125	Par	<b>BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 40 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS</b>		
16	125	Par	<b>BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 41 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS</b>		
17	125	Par	<b>BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 42 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS</b>		
18	125	Par	<b>BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 43 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS</b>		
19	125	Par	<b>BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 44 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS</b>		
20	205	Unidade	<b>CAIXA TÉRMICA COM ALÇA CENTRAL QUE FACILITA TRANSPORTE, TRAVA NAS ALÇAS, DEVE SER FABRICADA COM UMA CAMADA INTERNA DE POLIURETANO 15 LITROS MARCA REFERÊNCIAS: INVICTA, INCOTERM</b>		
21	12.706	Pacote	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA em poliestireno, branco ou translúcido, capacidade de 200 ml, medindo 7cm de diâmetro da boca, 4,2 cm de diâmetro do fundo e 7,5 cm de altura. pacote com 100 unidades. trazer símbolo de reciclagem no corpo, MARCAS REFERÊNCIA: COPOSUL</b>		
22	10.583	Pacote	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML, branco, translúcido, medida 5 cm de diâmetro de boca, 3,2 cm de fundo e 4 cm de altura. pacote com 100 unidades. trazer símbolo de reciclagem no corpo. MARCAS REFERÊNCIA: COPOSUL</b>		
23	465	Unidade	<b>CORDA PARA VARAL 15 METROS EM POLIPROPILENO MARCA REFERÊNCIA: SECALUX, ENGEDOM</b>		



24	16.990	Frasco	<b>DESINFETANTE 2 LITROS</b> , concentrado em limpeza profunda, composto por alquil benzeno, sulfato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, lauramina óxida, coadjuvantes, alcalinizantes, sequestrantes, conservantes, espessantes, corante, fragrância e água. validade mínima 12 meses fragrâncias diversas <b>MARCAS REFERÊNCIA: BLOKRIS, BÚFALO, SANOL, YPÊ</b>		
25	1.500	Frasco	<b>DESINFETANTE DE HORTIFRUTÍCULA 300 ML</b> , cuja composição é hipoclorito de sódio e água, hipoclorito de sódio 0,98% p/p de cloro ativo, validade 12 meses : <b>MARCAS REFERÊNCIA : COALA UTILIS, CIF PRO</b>		
26	180	Unidade	<b>DESINTUPIDOR DE PIA SANFONADO MARCA REFERÊNCIA: CONDOR, NOVIÇA, BETTANIN</b>		
27	180	Unidade	<b>DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO MARCA REFERÊNCIA: CONDOR, NOVIÇA, BETTANIN</b>		
28	200	Frasco	<b>DESINTUPIDOR LÍQUIDO PARA PIAS E RALOS, DESINCRUSTANTE ALCALINO 1 L MARCA REFERÊNCIA: San Desetop, Diabo Verde</b>		
29	3.160	Frasco	<b>DESODORIZADOR DE AR 300 ML:</b> aerosol, acondicionado em frascos de 300 ml, tampa com lacre de segurança, fragrâncias variadas. na embalagem deverão constar os dados do fabricante, bem como sac e dados do ceatox. composição química : cloreto altquil dimitil, benzil, amônio, álcool etílico, propelente e fragrância. na data de entrega apresentar validade de 12 meses <b>MARCAS REFERÊNCIAS DOM LINE, GLADE, AIR WICK</b>		
30	13.776	Frasco	<b>Detergente 500 ML, NEUTRO.</b> composição: tenso ativo anionico, glicerina, coadjuvantes, sequestrantes, conservantes, 5 cloro, 02 metilisotiazoniona 3, derivados de isotiazona, espessante, corante, água e veículo. componente ativo : linear altilbenzeno, sulfanado de sódio. contém tensoativo biodegradável. o produto deverá ter sido testado por dermatologista. deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do sac. validade de 12 meses na data da entrega <b>MARCAS REFERÊNCIA: LIMPOL, YPÊ, MINUANO</b>		
31	7.550	Sachê	<b>DETERGENTE EM PÓ 1KG</b> , removedor de manchas mais difíceis, partículas de extra limpeza que são ativadas com o movimento da máquina de lavar, acelerando a limpeza e remoção das manchas mais difíceis. composição: tenso ativo anionico, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, corantes, enzimas, bloqueador óptico, essências, água, alvejante e carga. testado dermatologicamente, fórmula extra suave e ph balanceado - tensoativo biodegradável,		



			validade de 6 meses no <b>MÍNIMO MARCAS REFERÊNCIA : URCA,TIXAN YPÊ, OMO</b>		
<b>32</b>	589	Unidade	<b>DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800 ML</b> , constituído em plástico de alta resistência ao impacto, tecla aperte com limite de curso, que garantam eficiência na saída do sabonete, frente em acrílico translúcido, que facilite a visibilidade para o reabastecimento do sabonete <b>MARCA REFERÊNCIA: AUDAX, NOBRE, PREMISSES, INVICTA</b>		
<b>33</b>	465	Unidade	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPAS</b> Anatômica, base plástica, cerdas polipropileno. Medidas 4,1x11,86x6,4 cm (mínimo) <b>MARCA REFERÊNCIA: CONDOR, BRILHUS, NOVOÇA</b>		
<b>34</b>	550	Unidade	<b>ESCOVA PARA UNHAS</b> COM CERDAS MACIAS, MEDIDAS 4 CM X 9,5 CM X 2,5 CM <b>MARCA REFERÊNCIA: BETTAMIN, Shilla</b>		
<b>35</b>	12.950	Unidade	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b> , multiuso, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 x 75 x 23 mm com tolerância de 10% na medida para mais ou para menos, embalada em pct plástico contendo uma unidade, gravado na embalagem, m informações sobre o produto <b>MARCA REFERÊNCIA : SCOTH BRITE, BETTAMIN , YPÊ</b>		
<b>36</b>	6.774	Pacote	<b>ESPONJA LIMPEZA MATERIAL LÃ AÇO FINO</b> , ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIOS, PACOTE COM 8 UNIDADES <b>MARCA REFERÊNCIA: ASSOLAN, BOMBRILO, 3M</b>		
<b>37</b>	1.937	Caixa	<b>FILTRO DE PAPEL 103 COM 30 UNIDADES</b> <b>MARCAS REFERÊNCIA: JOVITTA, NOBRE</b>		
<b>38</b>	2.200	Rolo	<b>FITA HOSPITALAR 19 MM X 50 MM</b> confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látices de estireno butadieno. asa adesiva à base de borracha natural e resina , na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade <b>MARCA REFERÊNCIA : CREMER, POLITAP, MISSNER</b>		
<b>39</b>	5.014	Unidade	<b>FLANELA PARA LIMPEZA 38 X 58 CM</b> com tolerância de 10 % para mais ou para menos, confeccionado em pano de 100 % algodão, na cor laranja, <b>MARCAS REFERÊNCIA: SAGA, Pano Sul, Rodos Tanabi,Caibi</b>		
<b>40</b>	3.262	Pacote	<b>FÓSFORO PCT COM 10 UNIDADES</b> , contendo cada pacote 10 caixinhas de 40 palitos . fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes . <b>MARCAS REFERÊNCIA: FIAT-LUX, GABORDI</b>		
<b>41</b>	539	Unidade	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 1L</b> , pressão metalizada, possui sistema de acionamento de pressão que facilita o servir e alça retrátil para o transporte - material		



			externo. composição em prolipropileno, peso aproximado 0,600 kg, ampola de vidro <b>MARCA REFERÊNCIA: INVICTA, TERMOLAR</b>		
42	2.780	Pacote	<b>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPES PCT C/ 100 UNIDADES MARCA REFERÊNCIA: SNOB, PÉROLA, BABY, PLUMA</b>		
43	2.236	Frasco	<b>INSENTICIDA 300 ML, AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MATAR MOSQUITOS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ NA DATA DE ENTREGA TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES MARCA REFERÊNCIA: SBP, RAID, BAYGON</b>		
44	315	Kit	<b>KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL NÚMERO 03 - 01,CARRO FUNCIONAL-BALDE DOBLÔ 30 LITROS, COM SISTEMA DE DUAS ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA 01 -BALDE DOBLÔ 30 LITROS DUAS ÁGUAS E 01 - CABO TELESCÓPICO MEDIDA DE 1,40 M - 01 GARRA PLÁSTICA EURO - 01 - REFIL LOOP COM SINTA 320 G - 01 - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - 01 - PÁ POP - 01 - CONJUNTO MOP POP 60 CM <b>MARCA REFERÊNCIA : MARCA BRALIMPIA, CERTEC</b></b>		
45	3.624	Frasco	<b>LIMPA ALUMÍNIO Líquido, composição: dodecilbenzeno de sódio, ácidos orgânicos, hidróxido de sódio, corante e água, com tensoativo biodegradável. 500 ml. <b>MARCAS REFERÊNCIA: PREMISSE, YPÊ, BARBAREX</b></b>		
46	4.740	Frasco	<b>LIMPA VIDROS 500 ML COM ÁLCOOL E BICO DOSADOR, INGREDIENTES ATIVOS : LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES , ÁGUA, VALDIADDE MÍNIMA 12 MESES <b>MARCA REFERÊNCIA : BARBAREX, VEJA</b></b>		
47	7.720	Frasco	<b>Limpador multi uso, instantâneo, com ação desengordurante, embalagem plástica de 500ml com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade, composição: Tensoativo aniônico, tensioativo não iônico,solventes, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá na data da entrega ter validade mínima de 12 meses. <b>MARCAS REFERÊNCIA: BIKRISS, VEJA, AJAX</b></b>		
48	550	Unidade	<b>LIXEIRA COM PEDAL 20 L <b>MARCAS REFERÊNCIAS: AJL, ARQUIPLAST, JSN</b></b>		
49	600	Unidade	<b>LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS <b>MARCAS REFERÊNCIAS: AJL, ARQUIPLAST, JSN</b></b>		



50	469	Unidade	LIXEIRA PLÁSTICA 100 L COM PEDAL E TAMPA - MARCAS REFERÊNCIAS: AJL, ARQUIPLAST, JSN		
51	756	Unidade	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L OU 12 L COM PEDAL MARCAS REFERÊNCIAS: AJL, ARQUIPLAST, JSN		
52	499	Unidade	LIXEIRA VAZADA Em plástico 10 L MARCAS REFERÊNCIAS: AJL, ARQUIPLAST, JSN		
53	3.540	Frasco	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO; EMULSÃO DE SILICONE, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CONSEVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, 200 ML VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES <b>MARCA REFERÊNCIA AUDAX, BARBAREX, BRAVO, BRILHO TOTAL</b>		
54	2.860	Par	<b>LUVA DE BORRACHA G</b> látex 100 % natural, com textura anti-derrapante 3d forrada com flocos de algodão, com palma da mão anti-derrapante, punho com no mínimo 10 cm a 15 de comprimento, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, embalada por par em saco plástico, contendo informações sobre produto e fabricante, <b>MARCA REFERÊNCIA :</b> <b>SANRO, DANNY, VONDER</b>		
55	2.560	Par	<b>LUVA DE BORRACHA M</b> látex 100 % natural, com textura anti-derrapante 3d forrada com flocos de algodão, com palma da mão anti-derrapante, punho com no mínimo 10 cm a 15 de comprimento, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, embalada por par em saco plástico, contendo informações sobre produto e fabricante, <b>MARCA REFERÊNCIA :</b> <b>SANRO, DANNY, VONDER</b>		
56	1.368	Par	<b>LUVA DE BORRACHA P</b> látex 100 % natural, com textura anti-derrapante 3d forrada com flocos de algodão, com palma da mão anti-derrapante, punho com no mínimo 10 cm a 15 de comprimento, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, embalada por par em saco plástico, contendo informações sobre produto e fabricante, <b>MARCA REFERÊNCIA :</b> <b>SANRO, DANNY, VONDER</b>		
57	3.078	Caixa	<b>Luva de segurança confeccionada policoreto de vinila; sem pulveriza, não estéril, abidestra SEM PÓ,</b> com registro do ministério do trabalho (CA); transparente; ambidestra. Caixa c/ 100 unidades. <b>Tamanhos P, M, G</b> <b>MARCA REFERÊNCIA: TALGE</b>		
58	139,5	Unidade	<b>Mangueira de PVC flexível,</b> reforçada com fio de poliéster trançada para jardim, resistência a pressão e a baixas temperaturas, com esguicho e adaptador de 1/2" e 3/4", sendo sua espessura de no mínimo 1,5 mm,		



			medindo 30 metros de comprimento. <b>MARCA REFERÊNCIA: TRAMÔNTINA, VONDER</b>		
59	1.800	Unidade	<b>MICROPORE</b> , medido 5 cm x 10 m fita cirurgica composta por rayon de viscose não tecido, recoberta com adesivos de acrilato hiporalérgico sensível à pressão, livre de látex, não oclusiva permitindo a transpiração da pele, resistente à umidade. <b>EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA REFERÊNCIA 3M, CREMER</b>		
60	300	Unidade	<b>MICROPORE</b> , medido 2,5 cm x 10 m fita cirurgica composta por rayon de viscose não tecido, recoberta com adesivos de acrilato hiporalérgico sensível à pressão, livre de látex, não oclusiva permitindo a transpiração da pele, resistente à umidade. <b>EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA REFERÊNCIA 3M, CREMER</b>		
61	615	Unidade	<b>PÁ de lixo em plástico reforçado</b> ; Cabo em madeira com 80cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm. <b>MARCA REFERÊNCIA: BETANIN, NOVIÇA</b>		
62	4.698	Unidade	<b>PANO DE CHÃO BRANCO</b> , SACO ALVEJADO TAMANHO MÍNIMO DE 45 CM 65 CM, 100% ALGODÃO <b>MARCA REFERÊNCIA: CONDOR, CAIBI, SCOTH BRIT, SAGA TEXTIL</b>		
63	6.200	Unidade	<b>PANO DE CHÃO XADREZ</b> CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMENTE TAMANHO APROXIMADO 68 X 48 CM, COSTURADO FECHADO TIPO SACO, ESTELERIZADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINAÇÃO <b>MARCA REFERÊNCIA: CONDOR, CAIBI, SCOTH BRIT, SAGA TEXTIL</b>		
64	3.512	Unidade	<b>PANO DE PRATO</b> COMPOSTO DE 100 % ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 70 X 50 CM, COM BAINHA, VARIAÇÃO MÁXIMA DE MEDIDA 10%, NA COR BRANCA, LISO, ETIQUETA RESOLUÇÃO COMMETRO 02/2008 <b>MARCAS REFERÊNCIA: BETANIN, Lepper</b>		
65	700	Rolo	<b>PAPEL ALUMÍNIO 7,5 M X 30 CM</b> COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE <b>MARCAS REFERÊNCIA: Folux, Doitoll</b>		
66	1.400	Pacote	<b>PAPEL HIGIÊNICO FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS</b> , 100 % CELULOSE 10 CM X 300 M SOLÚVEL ÁGUA, GRAMATURA POR FOLHA MÍNIMO 15 G/METROS QUADRADOS PACOTE COM 8 ROLOS <b>MARCAS REFERÊNCIA: ISAPEL, NEW YORK, PERFIPEL</b>		
67	3.380	Fardo	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 100 % FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM</b> , GRAMATURA APROXIMADA DA FOLHA 28,4 G/METROS		



			QUADRADOS- 30 M X 10 CM - CADA ROLO, NEUTRO, GOFRADO, MACIO DOS DOIS LADOS, BIODEGRADÁVEL, PICOTADO ESPAÇADAMENTE PARA SER MAIS FÁCIL DE RASGAR, FARDO CONTENDO 64 ROLOS. <b>MARCA REFERÊNCIA: NEVES, PERSONAL, SUBLIME</b>		
68	100	Rolo	<b>PAPEL LENÇOL BRANCO 100 % CELULOSE VIRGEM 50 X 50</b> , fibras naturais, uniformemente enrolado em tubo tupo de bobina, absorvente, resistente à pressão, evitando resgos, contendo na embalagem: registro na anvisa, número do lote, data de fabricação e período de validade - <b>MARCA REFERÊNCIA: Plumax, Ouropel, nobre, SNOP</b>		
69	2.000	Rolo	<b>PAPEL LENÇOL BRANCO 100 % CELULOSE VIRGEM 70 X 50 CM X 15 MM</b> , fibras naturais, uniformemente enrolado em tubo upo de bobina, absorvente, resistente à pressão, evitando resgos, contendo na embalagem: registro na anvisa , número do lote, data de fabricação e período de validade - <b>MARCA REFERÊNCIA : Plumax,Ouropel,nobre, SNOP</b>		
70	1.616	Pacote	<b>PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA</b> , PICOTADA E GOFRADA 100% FIBRAS NATURAIS MEDIDA DA FOLHA 20 X 22 CM OU 19,5 X 20 CM , PACOTE COM 2 ROLOS <b>MARCA REFERÊNCIA : SNOB,KITCHEN</b>		
71	10.750	Pacote	<b>PAPEL TOALHA INTEFOLHAS COM 2 DOBRAS NATURAL</b> CONTENDO 1000 FOLHAS SIMPLES MEDINDO CADA FOLHA 20 X 21 ou 21 X 23 CM,100% CELULOSE VIRGEM <b>MARCA REFERÊNCIAS: SNOB, BABY, YURI, ELITE</b>		
72	468	Pacote	<b>PEDRA SANITÁRIA 25 G</b> PACOTE COM 12 UNIDADES <b>MARCA REFERÊNCIA: SANY, NOVO FRESCOR</b>		
73	30	Unidade	<b>PENEIRA Aço inox</b> , para cozinha, 24 cm de diâmetro <b>MARCA REFERÊNCIA :BRINOX, IMO STYLE</b>		
74	1.100	Pacote	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCT COM 12 UNIDADES: MARCA REFERÊNCIA: Theoto, Águia Branca</b>		
75	1.445	Unidade	<b>PULVERIZADOR MULTIUSO DE PLÁSTICO 500 ML C/ BICO AJUSTÁVEL MARCA REFERÊNCIA: PLÁSUTIL, VONDER</b>		
76	6.050	Unidade	<b>Refil de lenços umedecidos.</b> 400 unidades no mínimo, Testado dermatologicamente, sem adição de álcool, com extrato de aloe e vera. Composição: Fibras de viscose e polipropileno, propilenogicl, lanolina etoxilada, cocoamido propil betaína, tetrasodium edta, DMDM hydantoin; metiparabeno, fragancia-Cinnamyl Alcohol, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e no rótulo dados do fabricante, dados do químico responsável e		



			respectivo CRQ, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. <b>MARCAS REFERÊNCIA: MUSTELA, GRANADO, USE IT</b>		
77	1.020	Unidade	<b>RODO 1M DE BASE E DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA, POSSUIR REFORÇO EM ALUMÍNIO, COM CABO MARCA REFERÊNCIA: Artlimp, Twister</b>		
78	1.160	Unidade	<b>RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO ENCAPADO, ROSCA DE MATERIAL PLÁSTICO, LAMINHA DE EVA MARCA REFERÊNCIA: DP, Plastgran, Dalcin</b>		
79	1.900	Unidade	<b>RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO ENCAPADO ROSCA DE MATERIAL PLÁSTICO, LAMINA DE EVA MARCA REFERÊNCIA: DP, Plastgran, Dalcin</b>		
80	550	Pacote	<b>SABÃO EM CÔCO</b> com identificação em produto e marca do fabricante data de validade mínima 12 meses na entrega, pacotes de 900 gramas no mínimo, contendo 05 pedras de 180 grmas cada no mínimo <b>MARCAS REFERÊNCIA, URCA, MINUANO YPÊ</b>		
81	1.790	Pacote	<b>SABÃO EM PEDRA</b> , glicerinado, neutro, multiuso de primeira qualidade, embalagem com 5 pedras de 180 gramas, composição : sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. na data de entrega validade de 24 meses ao menos <b>MARCAS REFERÊNCIA, URCA, MINUANO YPÊ</b>		
82	4.200	Unidade	<b>SABONETE LÍQUIDO REFIL</b> especialmente desenvolvido para associar à clorhexidina e a tensoativos emolientes especiais que garantem uma eficiência quanto ao seu poder bactericida, para assepsia de mãos em centros cirúrgicos e onde houver necessidade de uma anti-sepsia com efeito residual prolongado. ph 100 % : 5,5 - 6,5 de densidade : 1,010 - 1,020 g/metro cúbicos 800 ml . validade mínima de 12 meses na data de entrega <b>SIMILAR OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PREMISSE, TRILHA ETC</b>		
83	2.007	Galão	<b>Sabonete Líquido</b> , com teor cosmético perolado, cremoso, fragância erva doce galão de 5 l. VALIDADE 12 MESES MÍNIMA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELAÃO COM NO MÍNIMO 02 GALÕES <b>MARCA REFERÊNCIA: PREMISSE, TRILHA, YAN</b>		
84	5.400	Pacote	<b>SACO DE LIXO 60 LITROS</b> , espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme as normas da abnt, embalagem com 10 unidades <b>MARCAS REFERÊNCIA: TALGE, KID LIXO EMBALAC, AZEPLAST, EMBALANDO</b>		
85	17.392	Pacote	<b>SACO DE LIXO 100 LITROS</b> pacote com 10 - 6 micras, cor preta, largura 75 x altura 105 x polipropileno. aplicação: uso doméstico. em conformidade com abnt		



			nbr 9190/9191/13055 /13056. <b>MARCA REFERÊNCIA: KID LIXO ,EMBALAC</b>		
86	40.392	Pacote	<b>SACO DE LIXO DE 30 L</b> pacote com 10 , 6 micras cor preta, largura 59 x altura 62 cm , de polipropileno. aplicação: uso doméstico conforme normas abnt nbr 9190/9191/13055/13056 <b>MARCA REFERÊNCIA: KID LIXO, EMBALAC</b>		
87	1.200	Pacote	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS</b> constituído em polietileno de alta densidade espessura mínima 0,10 micras, na cor branca pacote com 10 unidades. leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500 <b>MARCAS REFERÊNCIA : TALGE, AZEPLAST</b>		
88	600	Pacote	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS</b> constituído em polietileno de alta densidade espessura mínima 0,10 micras, na cor branca pacote com 10 unidades. leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500 <b>MARCAS REFERÊNCIA : TALGE, AZEPLAST</b>		
89	700	Pacote	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS</b> constituído em polietileno de alta densidade espessura mínima 0,10 micras, na cor branca pacote com 10 unidades. leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500 <b>MARCAS REFERÊNCIA : TALGE, AZEPLAST</b>		
90	10.392	Pacote	<b>Saco plástico lixo, 50 litros</b> , 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. <b>MARCA REFERÊNCIA: KID LIXO, EMBALAC</b>		
91	83	Unidade	<b>SUORTE PARA COADOR DE CAFÉ TAMANHO 103</b> <b>MARCA REFERÊNCIA : COAMIL, MOR</b>		
92	450	Unidade	<b>SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNCO ROLÃO 300 M</b> <b>MARCA REFERÊNCIA : JSN, TRILHA</b>		
93	7.500	Pacote	<b>TOALHA DE PAPEL FOLHAS SIMPLES</b> interfolhada de 02 dobras. pacote com 2000 folhas, 100 % de celulósica, virgens sem fragrância ou impurezas. absorvente, interfolhado, grofado para uso em dispenser. produto deve estar em acordo com as especificações o inmetro em relação a largura e comprimento e demais obrigatoriedade do código de defesa do consumidor. medidas 21 x 23 cm : <b>SNOP, BABY, YURI, ELITE</b>		
94	3.600	Pacote	<b>TOALHA DE PAPEL FOLHAS SIMPLES</b> interfolhada de 03dobras. pacote com 1000 folhas, 100 % de celulósica, virgens sem fragrância ou impurezas. absorvente, interfolhado, grofado para uso em dispenser. produto deve estar em acordo com as especificações o inmetro em relação a largura e comprimento e demais obrigatoriedade do código de		



			defesa do consumidor. medidas 23x27 cm <b>MARCA REFERÊNCIA: SNOP, BABY, YURI, ELITE</b>		
95	150	Unidade	<b>Vassoura com extensor para limpeza de teto</b> , com 2 CABOS DE 1,20 M cerdas de nylon, 1 prolongador de madeira revestidos em polipropileno, com rosca universal para encaixe. <b>MARCAS REFERÊNCIA: SANCHES, FAROTULLY</b>		
96	1.030	Unidade	<b>VASSOURA DE 5 FIOS com cabo, MARCAS REFERÊNCIA: BETTANIN, CONDOR</b>		
97	1.735	Unidade	<b>VASSOURA DE NYLON COM CABO ENCAPADO ROSCA DE MATERIAL PLÁSTICO BASE 18 CM MARCA REFERÊNCIA : DP , Verona, noviça, bettanin</b>		
98	1.108	Unidade	<b>VASSOURA DE PELO SINTETICO CABO ENCAPADO ROSCA DE MATERIAL PLÁSTICO BASE DE 18 CM MARCA REFERÊNCIA : DP , Verona, noviça, bettanin</b>		
99	615	Unidade	<b>VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO EM MATERIAL DE PLÁSTICO, CERCAS EM NYLON, MARCA REFERÊNCIA : GIMP, DALCIN</b>		
100	2.000	Frasco	<b>AMACIANTE 2L</b> Água, álcool cetosteárilico, cloreto de cetiltrimetil amônia, álcool etílico, fragrância, conservantes e corante frascos de 2 litros. <b>MARCA REFERÊNCIA: SUPREMA, CONFORT</b>		
101	2.000	Pacote	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</b> Com fecho elástico, com gel, barreira protetora, antivazamento, pacote com 84 unidades <b>tamanho M</b> . Sem personagens. Unisex. <b>Referência- Marca Capricho, Modelo Bummismega Referência do Modelo 105112</b>		
102	2.500	Pacote	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</b> Com fecho elástico, com gel, barreira protetora, antivazamento, pacotes com 74 unidades <b>tamanho G</b> . Sem personagens. Unisex. <b>Marca de referência Capricho, Modelo Super Jumbo, referência do Modelo 104033.</b>		
103	2.500	Pacote	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</b> Com fecho elástico, com gel, barreira protetora, antivazamento, pacote com 64 unidades <b>EG/GG</b> . Unisex. <b>Marca de referência Capricho, Modelo super jumbo, 104034 sem personagens.</b>		
104	2.500	Pacote	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</b> Com fecho elástico, com gel, barreira protetora, antivazamento, <b>tamanho XXG</b> pacote com 54 unidades. Sem personagens. <b>Referência Marca Capricho. Modelo Super Jumbo, referência do Modelo 104035.</b>		
105	1.000	Unidade	<b>POMADA Para hematoma</b> , contendo polissulfato de mucopolissacarídeo, embalagem de 40 gr.		
106	2.000	Unidade	<b>POMADA Para prevenção de assaduras</b> , contendo retinol ( vitamina A 0 -5000 UI colecalcifenol.		



107	2.000	Unidade	<b>SABONETE Líquido, Para bebê</b> , suave, testado dermatologicamente, com pH balanceado, frasco com 400ml, e válvula Pump.		
108	2.000	Unidade	<b>Shampoo Infantil</b> - * Aqua*, cocamidopropylbetaine*, DecylGlucoside*, SodiumCocoylIsethionate*, PEG-80 Sorbitanlaurate*, PEG-150 Distearate, Glycerin*, CitricAcid*, SodiumBenzoate, SodiummethylCocoylTaurate*, parfum, Disodium EDTA, Polyquaternium-10. Frasco de 200ml, <b>referência Shampoo Johnson's código 10.553.</b>		
109	2.000	Unidade	<b>Creme para assadura</b> - Retino ( vitamina A) – 5.000 UI, colecalcifenol (vitamina D) – 900 UI, óxido de zinco – 150 mg, óleo de fígado de bacalhau 86,6 mg, excipiente q.s.p – 1 g, unidade de 45 g.		
110	2.000	Unidade	<b>CREME PARA PENTEAR, INFANTIL</b> , Produto hipoalergênico, com ph fisiológico e livre de corantes, parabenos, sulfato e ftalatos. Embalagem de 150 ml.		
111	1.000	Caixa	<b>Haste flexível</b> com ponta de algodão nas 2 extremidades, haste em polipropileno, algodão multicelulose, proteção antimicrobiana; caixa de 75 unidades		
112	3.000	Unidade	<b>CONDICIONADOR INFANTIL</b> Cloreto de diestearildiamônio, álcool esterílico, polietilenoglicol, laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, EDTA tetrassódico, fragrância, ácido cítrico, D&C amarelo nº 10, D&C laranja nº 4 e água. Acondicionado em frasco de 120 ml contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da Saúde.		
113	3.000	Balde	<b>Lenços umedecidos</b> , Balde com 400 unidades no mínimo, Testado dermatologicamente, sem adição de álcool, com extrato de aloe e vera. Composição: Fibras de viscose e polipropileno, propilenoglicol, lanolina etoxilada, cocoamido propil betaína, tetrasodium edta, DMDM hydantoin; metiparabeno, fragancia-Cinnamyl Alcohol, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e no rótulo dados do fabricante, dados do químico responsável e respectivo CRQ, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde.		
114	300	Unidade	<b>PLÁSTICO FORRADO TÉRMICO</b> ao calor de prato quente, contendo 1,40m de largura para uso como toalha de mesa para refeitório. rolo com 30m.		
115	500	Unidade	<b>Repelente: Aparelho elétrico com refil 35ml.</b> Ingrediente ativo: transflutrina 0,8%. Composição: Ingrediente ativo, Solventes e Antioxidante.		



<b>116</b>	1.000	Unidade	<b>Repelente: Refil 35ml. Ingrediente ativo: transflutrina 0,8%. Composição: Ingrediente ativo, Solventes e Antioxidante.</b>		
<b>117</b>	1.000	Unidade	<b>Porta Papel Higiênico com Rolete Cromado. Material: Metal. Comprimento (cm) 8. Largura (cm) 13. Peso (g) 172. Altura (cm) 8. Acabamento: Cromado.</b>		

### **DECLARAÇÃO**

1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

1.4 DECLARO para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 003/2024**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

<b>Nome do Representante:</b>	
<b>Identidade nº:</b>	<b>CPF nº:</b>
<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	

(Carimbo do CNPJ) ou no verso



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 12694/2023**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal. N.º do documento de identidade



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 12694/2023**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome / razão social a empresa) .....CNPJ N.º:  
, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo).

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Pregão Eletrônico nº 003/2024**.

Cidade: \_\_\_\_\_, (\_\_\_) de \_\_\_\_\_ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 12694/2023**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”**

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa (.....CNPJ),  
interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº03/2024** :

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
- d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 12694/2023**

**ANEXO VI- FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS**

<b>I) Dados da Empresa:</b>					
Razão Social:					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:				Número:	
Bairro		Complemento:			
Cidade		Estado:		CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:			

<b>II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:</b>					
Nome:					
RG	CPF:	Data de Nasc:			
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:			

<b>III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:</b>					
Nome:					
RG	CPF:	Data de Nasc:			
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:			

<b>IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:</b>					
Nome/Setor responsável:					
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:			

<b>V) Dados bancário para pagamento:</b>					
Banco:	Agência:	Tipo de Conta:		nº conta:	

<b>VI) Quadro Societário:</b>						
Nome					CPF:	
Nome					CPF:	
Nome					CPF:	
Nome					CPF:	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 12694/2023**

**ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12694/2023**

**O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração e Fianças, **Sra. Carla Jeanice Batista Silveira Sales**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12694/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Proprietário, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, anteriormente, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Materiais de Limpeza, em atendimento ao Almoxarifado Central, pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**



- 3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

- 4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**
- 4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

- 6.1 As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 6.2 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.4.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.7. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.8. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.10 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por



sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

9.1 São obrigações:

### **Da Contratada:**

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

### **9.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

## **CLAUSULA DÉCIMA: DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XX.XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6 A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestora do Contrato, a Sr. **Mauri Freitas Ferreira**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**



13.1 Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Capão Bonito, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATANTE:**

**Carla Jeanice Batista Silveira Sales**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

**CONTRATADA:**

**xxxxxxx**

**Representante: xxxxxxxxxxxx**  
**RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxx**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_